



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 844/2008

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 – Lei Municipal Nº 702/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2008, a meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DEPTO. DE PECUÁRIA

PROGRAMA: 2001 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO/2008			
			Ordinário		Vinculado	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual
1006 – Projeto de Bovinocultura de Leite, compreendendo: Apoio ao desenvolvimento da bovinocultura, através de auxílio a implantação de estábulos, ordenhadeiras e matrizes; Distribuição de semem e inseminação artificial para melhoramento genético. - Indenização e Restituição		Global	77.485,00	13.485,00	338.856,33	336.901,11
		Não mensurável	-	-	-	1.955,22

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 10 de dezembro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2499 de 12/12/08

Resp Marcia

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br